

Plano de Contingência COVID - 19

JARDIM DE INFÂNCIA ROQUE GAMEIRO

Ano Letivo 2020/2021



Contactos:

JIRG: Telefone: 219 340 786

ji.rg@agr-odivelas.pt

Jl Roque Gameiro

A reabertura dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar para o ano letivo 2020/2021 obriga ao desenvolvimento e aplicação de um PLANO DE CONTINGÊNCIA seguindo as orientações da DGS e da DGEstE.

1 - MEDIDAS GERAIS ADOTADAS NO JARDIM DE INFÂNCIA

Horário de funcionamento

	Horário
Componente Letiva	09:00 – 12:00 e 13:15 – 15:15
Período de Almoço	12:00 – 13:15

As crianças têm que **entrar no estabelecimento até às 09:00**, após essa hora só poderão entrar com justificação válida para o atraso.

As crianças que tomam o pequeno-almoço têm de **entrar no estabelecimento até às 08:45**.

Entrega e recolha das crianças

A entrega e recolha de cada criança é efetuada por apenas um adulto/acompanhante/responsável que **deve obrigatoriamente usar máscara, respeitando e cumprindo o distanciamento social de 2 metros entre adultos**.

A criança deve ser deixada em **zona bem definida e delimitada na área da receção (portão)**, não podendo o adulto que a entrega/recolhe aceder à restante **área do** estabelecimento. Assim, deve **aguardar do lado exterior do portão, da frente ou lateral** conforme o caso, para entrega/recolha do seu educando, havendo uma funcionária **em cada uma das entradas** para os receber/entregar.

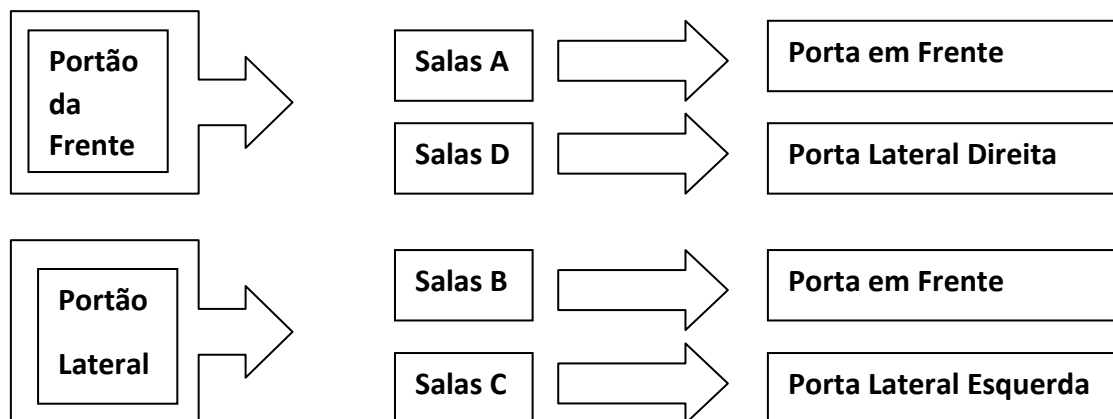
Qualquer Encarregado de Educação, criança ou funcionário que apresente critérios clínicos e epidemiológicos de caso suspeito, ou tenha estado em contacto com alguém suspeito ou com sintomas, **NÃO PODE dirigir-se ao estabelecimento evitando contagiar terceiros**.

Toda a comunicação com os pais/encarregados de educação, relativa à criança, será efetuada por telefone ou por meios digitais (e-mail). **Os pais deverão ter os contactos ativos (número de telefone e e-mail), atualizados e estarem sempre contactáveis**. Devem ainda indicar um contacto alternativo do agregado familiar que o possa substituir em caso de impossibilidade.

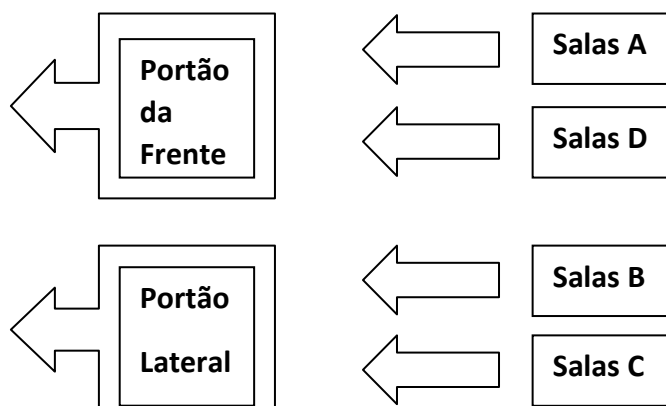
Jl Roque Gameiro

Percursos de circulação

Entrada no Jardim de Infância



Saída do Jardim de Infância



Procedimentos Diários

Todas as crianças devem trazer:

- **Bibe e panamá/chapéu devidamente identificados**, que deverão permanecer no estabelecimento e serão entregues às famílias para serem higienizados no final da semana ou sempre que se justifique;
- **NÃO SERÁ PERMITIDO** às crianças trazerem brinquedos de casa ou outros objetos não essenciais.

Organização das Salas/Grupos

As crianças e o pessoal docente e não docente serão organizados por salas, em grupos fixos, de forma a evitar a diversidade de contactos.

Jl Roque Gameiro

Sempre que possível será maximizado o distanciamento físico entre as crianças, sem prejuízo da intervenção educativa.

Os materiais e os brinquedos serão regularmente higienizados.

As salas estarão, sempre que possível, com as janelas e as portas abertas para que o arejamento seja efetuado de forma natural.

Utilização da casa de banho

As idas à casa de banho devem ser desfasadas entre grupos, para evitar o cruzamento das crianças e facilitar a higienização dos espaços e equipamentos.

A limpeza e desinfeção das sanitas, interruptores, maçanetas e torneiras serão efetuadas de forma regular.

As portas deverão, na medida do possível, permanecer sempre abertas para evitar o contacto constante com as mesmas.

	WC a Usar
Sala A	WC da Sala D (direita)
Sala B	WC da Sala B
Sala C	WC da Sala C
Sala D	WC da Sala D (esquerda)

Refeições

As refeições são realizadas em cada uma das salas de atividades, à exceção da sala B que as realizará no refeitório, com os possíveis espaçamentos/distanciamentos e as crianças estarão sentadas à mesa em lugares marcados.

Não é permitido trazer almoço de casa.

Jl Roque Gameiro

Recreios

As crianças permanecerão, como recomendado, o maior tempo possível em espaço exterior. A utilização dos espaços é feita de acordo com a seguinte escala.

Espaços de recreio	Dias da Semana				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Parque do Escorrega	A	B	C	D	*
Telheiro	B	C	D	A	*
Lateral da sala D	C	D	A	B	*
Espaço contíguo à horta	D	A	B	C	*

*À sexta-feira o horário volta a reiniciar.

O recreio interior será usado, em regime de rotatividade, por todos os grupos mediante uma escala estabelecida.

Atividades pedagógicas

Serão retirados das salas:

- Os brinquedos e materiais que não são facilmente laváveis.
- As atividades devem ser desenvolvidas preferencialmente em pequenos grupos ou individualmente, com o possível distanciamento, e com o apoio dos profissionais que se encontram com as crianças.
- As atividades a desenvolver no âmbito do plano anual de atividades serão realizadas de acordo com as condições existentes. Deste modo estão canceladas:
 - Visitas de estudo e saídas ao exterior que envolvam transporte;
 - Idas à Praia;
 - Festa de Final de Ano;
 - Celebração de aniversários;
 - Reunião de Pais presenciais.
 - Quaisquer atividades realizadas em conjunto com os outros grupos do jardim-de-infância, outros estabelecimentos do agrupamento ou que impliquem a entrada de pessoas externas à instituição.

Funcionários e Serviços

- Todos os A.O. usarão bata específica para o trabalho, assim como máscara.
- Todo este equipamento de proteção individual será de uso exclusivo no interior da Instituição.

FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO POR COVID-19

Definição da área de isolamento e circuitos

A sala de isolamento e respetiva instalação sanitária encontram-se localizadas na sala contígua à copa, encontrando-se devidamente identificadas.

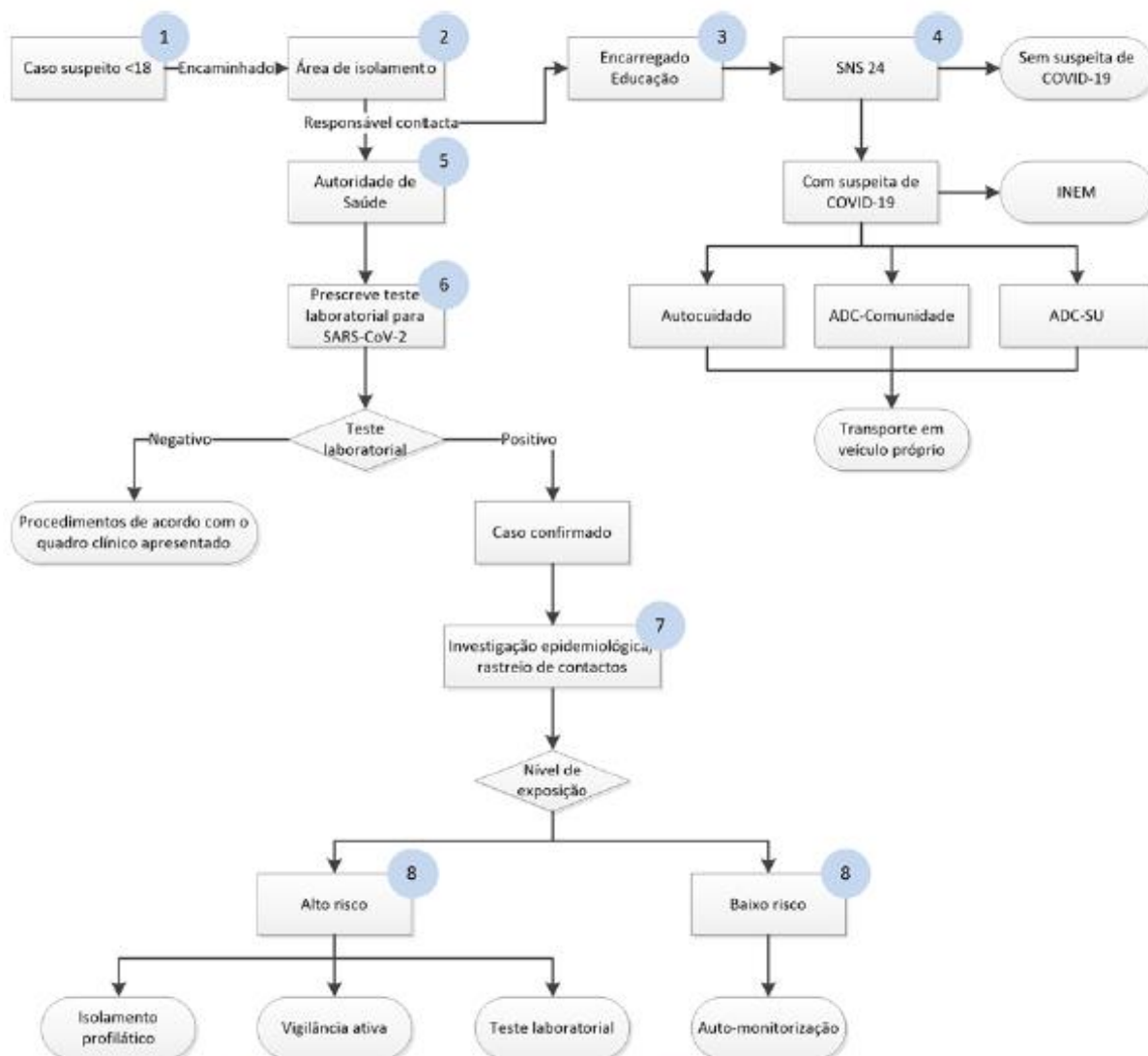
A colocação de um funcionário ou criança numa área de isolamento visa impedir que outros trabalhadores ou crianças possam ser expostos e infetados.

Cada Sala (A, B, C e D) utilizará a sua porta de entrada e saída e deslocar-se-á para a sala de Isolamento pelo espaço exterior e terá acesso à mesma que se encontra devidamente identificada.

A SALA de ISOLAMENTO tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto dos trabalhadores e crianças com o trabalhador doente/criança doente, ou que revele sinais e sintomas compatíveis com o COVID-19. O caso de suspeito de covid-19, tratando-se de um menor, é acompanhado por um adulto para a área de isolamento.

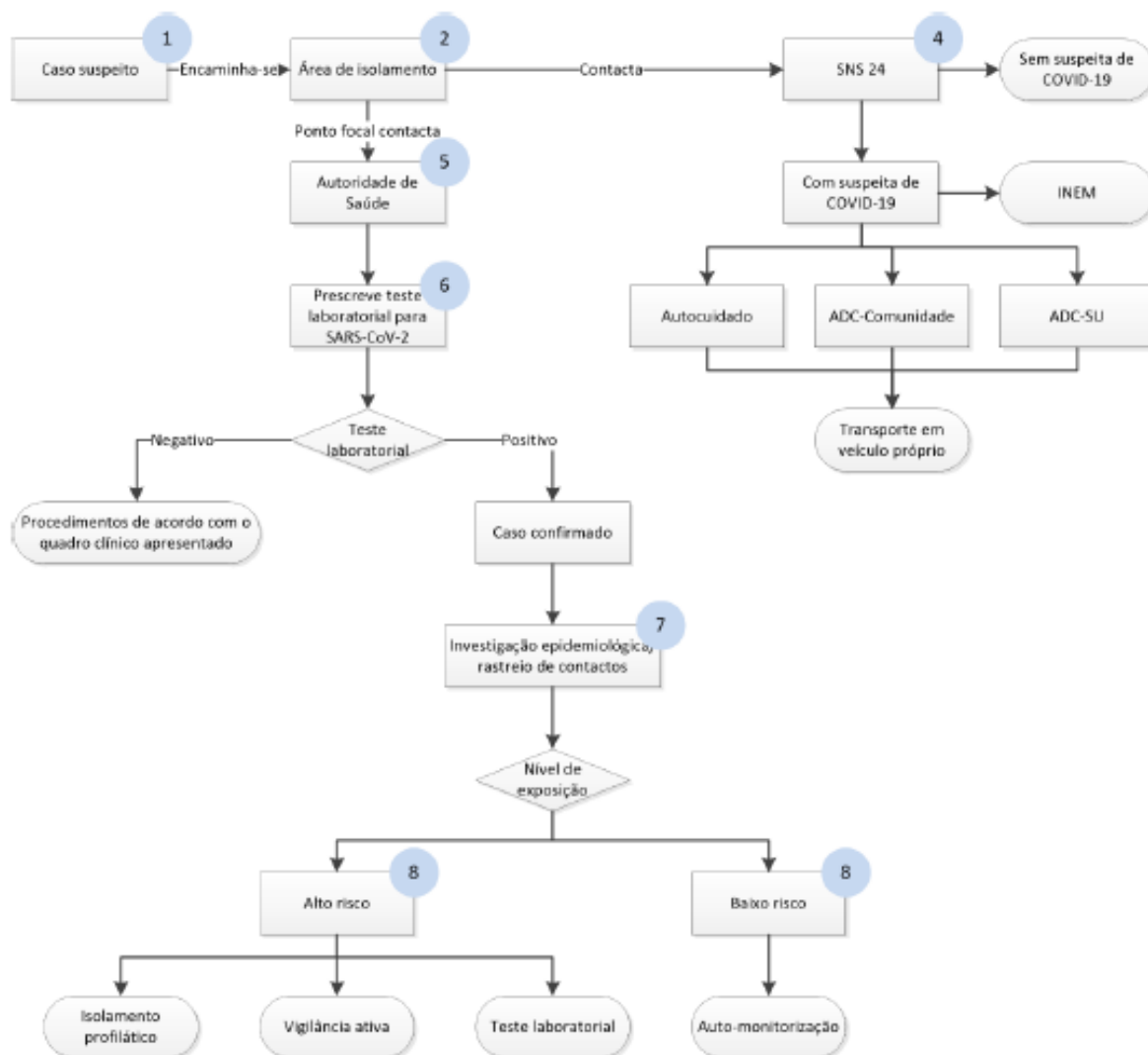
Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento, onde estará afixado o fluxo de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar.

Fluxo de atuação perante caso suspeito de COVID-19



Fluxo 1: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em menor de idade

Jl Roque Gameiro



Fluxo 2: Atuação perante caso suspeito de COVID-19 em adultos

Caso se trate de um menor de idade é contactado de imediato o Encarregado de Educação (EE), de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor.

O EE deve dirigir-se ao estabelecimento de ensino preferencialmente em veículo próprio.

Na área de isolamento o EE ou o próprio tratando-se de um adulto, contactará a linha SNS 24 (808 24 24 24) e seguirá as orientações recebidas.

Será também informada a Direção do Agrupamento de Escolas.

A entrega da criança aos pais ou ao INEM será feita pelo adulto da sala de isolamento, devidamente equipado para este acompanhamento.

JI Roque Gameiro

A liderança de todo este processo será efetuada pelo Serviço de Saúde competente.

Também Pais e EE deverão reportar à educadora da sala do seu educando, uma situação de doença enquadrada com sintomas de COVID-19, ou se estão em situação de quarentena.

A limpeza geral de todo o estabelecimento de ensino será efetuada de acordo com o Plano de Higienização, em anexo.

Qualquer adulto (funcionário ou encarregado de educação) ou criança que cumpra critérios clínicos e epidemiológicos de caso suspeito COVID-19, NÃO DEVE DIRIGIR-SE AO JARDIM DE INFÂNCIA ou aos serviços de urgência hospitalar a fim de evitar contagiar terceiros desnecessariamente.

Deve primeiro contactar por telefone a linha SNS 24 (808 24 24 24) que o orientará e referenciará adequadamente.

Este plano de contingência será enviado, por correio eletrónico, a cada um dos encarregados de educação que assinará a declaração¹ anexa em como o recebeu, tomou conhecimento e se responsabiliza por cumprir as suas diretrizes. A mesma deverá ser devolvida ao portão e será entregue à educadora titular do grupo.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, encarregado de educação de _____, a frequentar a sala _____, declaro que recebi e tomei conhecimento do Plano de Contingência do Jardim de Infância Roque Gameiro. Mais declaro que me comprometo a facultar os dados solicitados, me responsabilizo a atualizá-los sempre que justifique e concordo com a divulgação dessa informação junto das entidades de saúde sempre que a solicitem.

Odivelas, _____ de _____ de _____

O Encarregado de Educação
